



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 1263 DE 28 DE agosto DE 1989

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, pelo fato que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a nossa cidade deve expressiva parada de seu movimento comercial e industrial ao normal funcionamento dos estabelecimentos bancários;

CONSIDERANDO que nesta data é comemorado o "DIA DO BANCÁRIO", não havendo expediente naquelas casas,

CONSIDERANDO também que na data de hoje encerra-se a festa máxima de nossa indústria, comércio e pecuária;

CONSIDERANDO finalmente que a Municipalidade ainda chora pela dolorosa perda do pioneiro defensor da justiça, sepultado neste domingo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 28 (vinte e oito) de agosto do corrente ano, a partir das 13:00 h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de agosto de 1989

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal